



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 03/99

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e considerando a trajetória e a produção artística e intelectual do autor "Poeta do Sudoeste", Dr. Ruy Espinheira Filho, que muito tem contribuído para a divulgação de nossa região a nível nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao escritor Dr. **RUY ESPINHEIRA FILHO** o título de "Doutor Honoris Causa", da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 14 de abril de 1999.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do CONSU